



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CONTRATO Nº 84/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ANADIA/AL E A EMPRESA:
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,
NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19, situada à Rua Moreira Lima, nº 13, Centro – CEP: 57.600-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Celino Ribeiro de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00 e portador do RG nº 773.276 SSP/AL, designada simplesmente como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, estabelecida no Loteamento Portal Renascer, S/N - Portal Renascer - QD A, LT 01, CEP 57120000, no Município de Satuba-AL, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Martins Araújo**, portador do RG sob o nº 1664357 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 029.352.474-26, adiante designado simplesmente CONTRATADO. A presente contratação é resultante do processo de Pregão Eletrônico embasado na **Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93**, devidamente ratificado pelo Senhor Prefeito Municipal, nestes termos, resolveram as partes contratantes celebrar o presente CONTRATO, o qual será regulado pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Objetivo do presente Contrato é a **Aquisição de Cestas Básicas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anadia/AL, em atendimento ao Pregão 14/2022. Os materiais/serviços deverão ser executados em completa observância às normas da Prefeitura e proposta da Contratada, que somado a **Ata de Registro de Preços**, serão partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, QUANTIDADE E PAGAMENTO

1. O valor do Contrato à base dos preços propostos pela contratada e reajustado perfaz um valor global de **R\$ 772.800 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)**, o material/serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02
935247426

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02935
247426

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL CESTA	QTD CESTAS	VALOR TOTAL GLOBAL
1	1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	PINDORAMA / COOP PINDORAMA LTDA	3,5	7,00	138,00	4.500	621.000,00
1	2	ARROZ, ARROZ BENEFICIADO, TIPO BRANCO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1.	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	3,2	6,40			
1	3	BISCOITO DOCE - APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MARIA, SEM RECHEIO,CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. PESO LIQUIDO: 400G,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM.	UND	2	3 DE MAIO / IND ALIM TRÊS DE MAIO	3,1	6,20			
1	4	BISCOITO SALGADO - APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM-CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDA FÓLICO, GORDURA VEGETAL 0% DE GORDURAS TRANS. PESO LIQUIDO DE 400G,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM.	UND	2	3 DE MAIO / IND ALIM TRÊS DE MAIO	3,1	6,20			
1	5	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM : ALMOFADA.	PCT COM 250G	2	KENT / IND REUNIDAS CORINGA	6	12,00			
1	6	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO COM SUBSTÂNCIA SECA, MÍNIMO 18% P/P, ADIÇÃO 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES EPROCESSAMENTOS DEFEITUOSOS. EMBALAGEM: TETRA PARK, ATÓXICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM, 340G.	UND	2	PALMEIRON / ASA IND E COM LTDA	1,9	3,80			
1	7	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	3,7	7,40			

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02
935247426

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02935
247426

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1	8	FARINHA MILHO TIPO FLOCÃO – PRÉ-COZIDOS DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	4	MARATÁ / JAV IND DE ALIM LTDA	3,3	13,20
1	9	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, APRESENTAÇÃO 1KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	7,3	14,60
1	10	GOIABADA – ESPECIAL. COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, XAROPE DE GLUCOSE, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE. EMBALAGEM: 600G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	UND	1	PINDORAMA / COOP PINDORAMA LTDA	6,3	6,30
1	11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEOR DE GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 20%, CONTENDO AÇÚCARES, PROTEÍNAS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A, D, DE COR BRANCA AMARELADA COM SABOR E ODOR AGRADAVEL, NÃO RANÇOSO, PRÓPRIO PARA CONSUMO. EMBALAGEM LAMINADA COM 200G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM.	UND	3	ITAMBÉ / ITAMBÉ ALIM S.A.	5	15,00
1	12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, BEM VEDADA, RESISTENTE, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	2	PETYAN / PETYAN IND DE ALIM LTDA	3	6,00

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02
935247426

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02935
247426

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



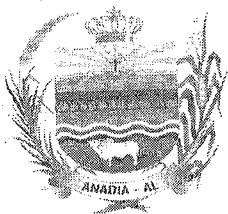
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1	13	MARGARINA VEGETAL CREMOSA – CONTENDO NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS, SAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO- ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO ENFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE COM 500G. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO.	UND	1	PRIMOR / BUNGE ALIM S.A.	5,1	5,10			
1	14	ÓLEO DE SOJA – INGREDIENTES: ÓLEO 100% DE SOJA, COM ANTIOXIDANTES (VITAMINA E) E ÁCIDO CÍTRICO, TIPO: REFINADO, UNIDADE DEFORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA PET CONTENDO 900ML.	UND COM 900 ML	1	SOYA / BUNGE ALIM S.A.	11	11,00			
1	15	SAL REFINADO IODADO – EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODETO DE PÓTASSIO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO.	KG	1	LEBRE / NORSAL	1	1,00			
1	16	SARDINHA EM LATA AO ÓLEO OU MOLHO DE TOMATE, 125G CADA UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FPRNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM TAMPA ABRE FÁCIL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	SOLARE / SMG IND LTDA	3,9	15,60			
1	17	VINAGRE – CONDIMENTO COM VINAGRE DE ALCOOL, FILTRADO E PASTEURIZADO, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM GARRAFA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 1000ML SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	UND	1	TOMATÃO / K.A. DE OLIVEIRA IND ALIM	1,2	1,20			
2	1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	KG	2	PINDORAMA / COOP PINDORAMA LTDA	3,5	7,00	138,00	1.100	R\$ 151.800,00

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS
CARLOS
ARAÚJO:02
935247426
ARAÚJO:0293
5247426

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

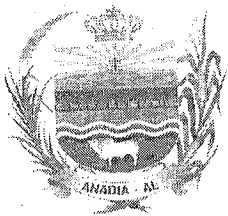


		VALIDADE DE NO MINIMO 06MESES DA DATA DE ENTREGA.						
2	2	ARROZ, ARROZ BENEFICIADO, TIPO BRANCO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1.	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	3,2	6,40	
2	3	BISCOITO DOCE - APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MARIA, SEM RECHEIO,CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. PESO LIQUIDO: 400G,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM.	UND	2	3 DE MAIO / IND ALIM TRÊS DE MAIO	3,1	6,20	
2	4	BISCOITO SALGADO - APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM- CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDA FÓLICO, GORDURA VEGETAL 0% DE GORDURAS TRANS. PESO LIQUIDO DE 400G,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM.	UND	2	3 DE MAIO / IND ALIM TRÊS DE MAIO	3,1	6,20	
2	5	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM : ALMOFADA.	PCT COM 250G	2	KENT / IND REUNIDAS CORINGA	6	12,00	
2	6	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO COM SUBSTÂNCIA SECA, MÍNIMO 18% P/P, ADIÇÃO 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES EPROCESSAMENTOS DEFEITUOSOS. EMBALAGEM: TETRA PARK, ATÓXICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM, 340G.	UND	2	PALMEIRON / ASA IND E COM LTDA	1,9	3,80	
2	7	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	3,7	7,40	
2	8	FARINHA MILHO TIPO FLOCÃO - PRÉ-COZIDOS DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE,	KG	4	MARATÁ / JAV IND DE ALIM LTDA	3,3	13,20	

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAÚJO:02
935247426

Assinado de
forma digital por
JOAO CARLOS
MARTINS
ARAÚJO:029352
47426

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



		EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.						
2	9	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, APRESENTAÇÃO 1KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	7,3	14,60	
2	10	GOIABADA - ESPECIAL. COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, XAROPE DE GLUCOSE, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE. EMBALAGEM: 600G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	UND	1	PINDORAMA / COOP PINDORAMA LTDA	4,9	4,90	
2	11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEOR DE GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 20%, CONTENDO AÇÚCARES, PROTEÍNAS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A, D, DE COR BRANCA AMARELADA COM SABOR E ODOR AGRAÐAVEL, NÃO RANÇOSO, PRÓPRIO PARA CONSUMO. EMBALAGEM LAMINADA COM 200G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM.	UND	3	ITAMBÉ / ITAMBÉ ALIM S.A.	5	15,00	
2	12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, BEM VEDADA, RESISTENTE, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	2	PETIAN / PETIAN IND DE ALIM LTDA	3	6,00	

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02
935247426

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02935
247426



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



2	13	MARGARINA VEGETAL CREMOSA – CONTENDO NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS, SAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO- ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO ENFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE COM 500G. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO.	UND	1	PRIMOR / BUNGE ALIM S.A.	5,1	5,10		
2	14	ÓLEO DE SOJA – INGREDIENTES: ÓLEO 100% DE SOJA, COM ANTIOXIDANTES (VITAMINA E) E ÁCIDO CÍTRICO, TIPO: REFINADO, UNIDADE DEFORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA PET CONTENDO 900ML.	UND COM 900 ML	1	SOYA / BUNGE ALIM S.A.	12,4	12,40		
2	15	SAL REFINADO IODADO – EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODETO DE PÓSSIO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO.	KG	1	LEBRE / NORSAL	1	1,00		
2	16	SARDINHA EM LATA 'AO ÓLEO OU MOLHO DE TOMATE, 125G CADA UNIDADE, COM INDENTIFICAÇÃO NA AMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FPRNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM TAMPABRE FÁCIL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	SOLARE / SMG IND LTDA	3,9	15,60		
2	17	VINAGRE – CONDIMENTO COM VINAGRE DE ÁLCOOL, FILTRADO E PASTEURIZADO, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM GARRAFA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 1000ML SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	UND	1	TOMATÃO / K.A. DE OLIVEIRA IND ALIM	1,2	1,20		
								R\$	772.800,00

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAÚJO:02
935247426

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAÚJO:0293
5247426



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



2. O prazo de entrega do material/serviço será contado a partir da data de assinatura do presente contrato, ou do recebimento da nota de empenho, ou de ordem de fornecimento.

3. Forma de Pagamento – Preços: Os preços a serem aplicados para a prestação de serviço deste contrato, será parcial, especificados pela Prefeitura Municipal, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para aquisição do objeto e quaisquer encargos que possam incidir.

4. O pagamento será parcial ou total, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da nota fiscal.

5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

1. O Reajuste poderá ser solicitado decorrido o prazo de 12 (doze) meses da Proposta, baseando-se nos índices oficiais: INCC – Índice Nacional da Construção Civil, IGP-M – Índice Geral de Preços Mensal, INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou convencionado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

1. O prazo para a execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste.

2. Este contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo poderá ser alterado nos casos elencados no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Unidade:

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02
935247426

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:
08.244.0006.8006 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS
EVENTUAIS
Elemento de Despesa:
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

1. A CONTRATADA que no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Anadia/AL, por 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Anadia, ou deduzidos da garantia.

3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem Administrativa;

2. A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais especificações, e prazos estabelecidos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02
935247426

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:0293
5247426



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato exceto com a anuência da PREFEITURA.
- f) O desaparecimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores.
- g) O cometimento reiterado de falhas no fornecimento, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- h) A dissolução da Sociedade ou falecimento do Contratado.
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- j) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no Estatuto Federal das Licitações e Contratos, o CONTRATADO, ficará sujeito a aplicação das sanções previstas na Lei Regente.

4. Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais especificadas no item 2, acarretará ao CONTRATADO, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas na cláusula sexta.

a) Suspensão imediata pela PREFEITURA, da execução do objeto no estado em que se encontram:

b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA obriga-se a:

1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.2 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02
935247426

Assinado de
forma digital
por JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02935
247426

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas em Lei;
6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e no preço global proposto, deverão estar incluídos todos os custos de transportes, mão de obra, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos, previstos ou não neste Contrato.
2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato, objeto da Dispensa de Licitação.
5. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.
6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02
935247426

Assinado de
forma digital por
JOAO CARLOS
MARTINS
ARAUJO:029352
47426

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000



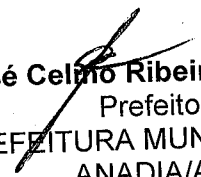
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1. Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem de acordo, ajustados e contratados, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Anadia/AL, 27 de Outubro de 2022.


José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANADIA/AL
CONTRATANTE

JOAO CARLOS Assinado de forma
MARTINS digital por JOAO
CARLOS MARTINS
ARAUJO:0293 ARAUJO:02935247
5247426 426

João Carlos Martins Araujo
Representante Legal
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA – EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria José da Souza Silva CPF: 01.056.394-02

NOME: Edson Roberto Silva CPF: 022.737.714-09